

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006.2024

Dispõe sobre a comissão organizadora e a convocação do 2º Fórum Comunitário dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arez/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Arez/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 602, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de abril de 2023 e Regimento Interno; e

Compete ao CMDCA: “Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a atribuição de avaliar a situação desta política e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema”.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, o 2ª Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para avaliar as conquistas do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022-2024 e identificar os desafios, momento de prestar contas do que foi executado a partir do Plano de Ação elaborado no 1º Fórum Comunitário e revisado na 1ª e 2ª avaliações pelo CMDCA.

Art. 2ºA Conferência terá como tema central **“Avaliando as Conquistas e Identificando os Desafios”**, constituído por oito eixos temáticos, quais sejam:

Eixo I: Resultado Sistêmico 1: Desenvolvimento Infantil na Primeira Infância;

Eixo II: Resultado Sistêmico 2: Educação de Qualidade para Todos;

Eixo III:Resultado Sistêmico 3: Hábitos de Higiene e Acesso à Água e Saneamento Assegurados para Crianças e Adolescentes nas Escolas;

Eixo IV:Resultado Sistêmico 4: Oportunidades de Educação, Trabalho e Formação Profissional para Adolescentes e Jovens;

Eixo V:Resultado Sistêmico 5: Desenvolvimento Integral, Saúde Mental e Bem-Estar de Crianças e Adolescentes na Segunda Década da Vida;

Eixo VI: Resultado Sistêmico 6: Prevenção e Resposta às Violências contra Crianças e Adolescentes, Percentual de registros de casos de violações de direitos contra crianças e adolescentes completos no portal SIPIA;

Eixo VII: Resultado Sistêmico 7: Proteção Social e Atenção Integral para Famílias Vulneráveis Via Serviços Intersectoriais;

Eixo VIII: Resultado Sistêmico 8: Participação Cidadã e Gestão Por Resultados

Art. 3ºSão objetivos estratégicos:

I- Identificar os desafios enfrentadas durante a vigência do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022 até 2024 e avaliar todas as conquistas no qual promoveu a criança e o adolescente na garantias de direitos;

II – Atualizar as ações que garantiu o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas Públicas na área de Assistência Social, Saúde e Educação;

III – Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes tomando como parâmetro o Relatório da Linha de Base do município, bem como, os Resultados Sistêmicos e os Indicadores.

IV-Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes e que garanta a criança e o adolescente direitos conforme os pilares legais do Estatuto da Criança e do Adolescente;

V – Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão de forma a considerar os quatro temas propostos pelo Unicef: Empoderamento de meninas e Promoção da Igualdade de Gênero; Prevenção de Gravidez na Adolescência e Promoção dos Direitos à Saúde Reprodutiva; Enfrentamento ao Racismo e outras Violências; Promoção da Mitigação dos Riscos e Impactos da Mudanças Climáticas sobre as Crianças e os Adolescentes;

VI – Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente;

VII – Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes sobre a situação do município no que se refere cada indicador, atividades realizadas, cumprimento de prazos e meta alcançada.

VIII – Analisar as Ações realizadas e aprovar propostas para superar as vulnerabilidades e garantir os direitos de crianças e adolescentes no município de Arez.

Art. 5º. Estabelecer o dia 05 de junho de 2024 para a realização da conferência lúdica pelos direitos da criança e do adolescente.

Art. 6º. O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora do 2º Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I – Dois representantes Governamentais:

1. **Amanda Silva do Nascimento Rodrigues**– Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
2. **Ana Sueli Gomes Barbosa**– Secretaria Municipal de Educação. .

II – Dois da Sociedade Civil

1. **Nilvan Alves Barbosa**– Representante da Comunidade Quilombola;
2. **José Maria da Silva**– Representante da Associação Comunitária de Sapé

III – Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

Otávio Gabriel Silva de Paiva e Stefany Maria da Silva.

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar no 2º Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e das Conferências Lúdica e Municipal.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora:

I –Organizar e coordenar a realização do 2º Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II –Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III –mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da Conferência Municipal.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arez-RN, 28 de maio de 2024.

AMANDA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:7A65F843

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/06/2024. Edição 3298

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 005.2024

Aconteceu no dia 27 de maio de 2024, a 3ª Reunião Pré-Fórum do Selo Unicef e foi analisados os relatórios de Linha de Base e comparados os resultado Sistêmico de cada indicador. Definida toda Organização da Estrutura do Evento do 2º Fórum Comunitário-Edição 2021/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Arez, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 602 de 30 de março de 2023 e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2024,

Art. 1º – As Atribuições do CMDCA definidas na Lei nº. 602/2023 e Regimento Interno, CONVOCOU a POPULAÇÃO para participar do 2º FÓRUM COMUNITÁRIO DO SELO UNICEF edição 2021-2024, que se realizará no dia **05 de junho de 2024**, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, (antigo Clube municipal), das 08h00min até 13h00min;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se.

Arez (RN), 27 de maio de 2024.

AMANDA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:FC149E95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2024. Edição 3295

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Apresentação do Projeto de Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS do município de Arez-RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arez, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito Municipal e,

Considerando a organização da política com a participação da sociedade civil, governo e usuários da Assistência Social e através da elaboração de planos, programas e projetos;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela lei nº 271/1995, alterada pela lei nº. 272/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por maioria dos votos, o Projeto de Lei que trata da Política Pública de Assistência Social do Município Arez e dá outras providências, projeto de Lei proposto pela Comissão Intersectorial do Selo Unicef apresentado na plenária no dia 21 de maio de 2024;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Arez (RN), 22 de maio de 2024.

JISLAINE BENTO FREIRE

Presidente CMAS

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:6AF2C21E

Norte no dia 27/05/2024. Edição 3292

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 004/2024

Dispõe sobre a apresentação da Minuta da Lei que cria o Programa de Vacinação nas Escolas da Rede Pública Municipal, no âmbito do município de Arez/RN, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social no âmbito Municipal de Arez;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar por unanimidade a minuta da Lei, que dispões da Criação do Programa de Vacinação nas Escolas da Rede Pública Municipal do município de Arez, projeto de Lei proposto pela edição 2021-2024 do SELO UNICEF, conforme apresentado e elaborado pela COMISSÃO INTERSETORIAL do Selo Unicef no dia 21 de maio de 2024;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se.

Arez (RN), 22 de maio de 2024.

AMANDA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:B2E0D70F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2024. Edição 3292

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 003.2024

Aconteceu no dia 07 de maio de 2024, o 1º Pré-Fórum do Selo Unicef e foi Definida toda Organização da Estrutura do Evento do 2º Fórum Comunitário-Edição 2021/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Arez, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 602 de 30 de março de 2023 e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 07 de maio de 2024,

Art. 1º – As Atribuições do CMDCA definidas na Lei nº. 602/2023 e Regimento Interno, CONVOCOU a Comissão Intersectorial do Selo Unicef; Conselho Tutelar; Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA e Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção de Criança e Adolescente vítima/testemunha de violência para participar do seu 1º(Primeiro) Pré-Fórum, ocasião em que Definiu toda

Organização e Estrutura do Evento 2º FÓRUM COMUNITÁRIO DO SELO UNICEF que se realizará no dia **05 de junho de 2024**, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, (antigo Clube municipal);

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se.

Arez (RN), 07 de maio de 2024.

Presidente

AMANDA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:A10D0C22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2024. Edição 3282

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 003.2024

Por meio desta Retificação, o Conselho Municipal de Assistência Social de

Arez Retifica a Resolução deliberativa do CMAS nº 002/2024 que Aprova o Repasse de Recurso via Emenda Parlamentar ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Arez-RN.

Portanto, onde se lê:

Art. 1º Aprovar, por maioria dos votos, o repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Arez-RN, o recurso no valor de R\$ 250,000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual é de autoria e proposição do Deputado Federal Benes Leocádio, por meio da Emenda Parlamentar de nº. 39170008 do ano de 2024, a aplicação do recurso será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Leia-se: Resolução nº 003/2024

Art. 1º Aprovar, por maioria dos votos, o repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Arez-RN, o recurso no valor de R\$ 250,000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual é de autoria e proposição do Deputado Federal Benes Leocádio, por meio de duas Emendas Parlamentares uma no valor de R\$ 100,000.00 (cem mil) para ações de custeio e outra no valor de R\$ 150,000.00 (cento e cinquenta mil) para compra de veículo, emendas destinadas a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Artigo 2º – Fica revogada como descrito acima a Resolução CMAS n. 002/2024.

Artigo 3º – Esta Retificação da Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se a Retificação da resolução.

Arez (RN), 10 de abril de 2024.

JISLAINE BENTO FREIRE

Presidente CMAS

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:CD6ED9F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2024. Edição 3262

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 002.2024

Aprova o Repasse de Recurso via Emenda Parlamentar ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Arez-RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arez, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito Municipal e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, que dá o caráter de política pública a assistência social no município de Arez;

Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de abril de 2024, conforme ATA de nº. 02/2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela lei nº 271/1995 e alterada pela lei nº. 272/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por maioria dos votos, o repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Arez-RN, o recurso no valor de R\$ 250,000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual é de autoria e proposição do Deputado Federal Benes Leocádio, por meio da Emenda Parlamentar de nº. 39170008 do ano de 2024, a aplicação do recurso será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Arez (RN), 05 de abril de 2024.

JISLAINE BENTO FREIRE

PRESIDENTE CMAS

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:5EFF4664

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2024. Edição 3258

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 001.2024

Dispõe sobre a Prestação de Conta do Cofinanciamento Estadual da Política Social Especial de Média Complexidade do exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arez, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito Municipal e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, que dá o caráter de política pública a assistência social no município de Arez;

Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de março de 2024, conforme ATA de nº. 01/2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela lei nº 271/1995 e alterada pela lei nº. 272/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por maioria dos votos, o Cofinanciamento Estadual, da Política Social Especial de Média Complexidade do Centro de Referência Especializado – CREAS do município de Arez, transferido na modalidade Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Arez (RN), 20 de março de 2024.

JISLAINNE BENTO FREIRE

Presidente Cmas

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:A1782F01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/03/2024. Edição 3248

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002.2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador e Vice Coordenador do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social e Cuidado de Criança e Adolescente vítima ou testemunha de violência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Arez, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 602 de 30 de março de 2023 e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 15 de março de 2024 e,

CONSIDERANDO- a Resolução de nº. 12 de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente vítima ou testemunha de violência e dá outras providências:

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar e homologar os nomes dos membros do Comitê de Gestão: **Wylkson Silva Chacon** como Coordenador e **José Alfredo Chacon**, como Vice Coordenador para responder e representar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se.

Arez (RN), 18 de março de 2024.

Presidente

AMANDA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:2208D28F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/03/2024. Edição 3245
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 001.2024

RESOLUÇÃO N° 01/ 2024.

Dispõe sobre a recomposição da representatividade Não Governamental (Eleição para Vice-presidência do CMDCA).

Art. 1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arez, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito Municipal e,

Art. 2º- Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

Art. 3º Realizou no dia 05 de março de 2024 uma Reunião Ordinária para Recomposição da representatividade Não Governamental (Eleição para Vice-Presidência), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Pelo voto de todos os presentes, a vice-presidência ficou composta pelo seguinte membro:

NOME	ENTIDADE
Nilvan Alves Barbosa	Representante da Comunidade Quilombola de Camucim, Arez/RN

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se.

Arez (RN), 05 de março de 2024.

Presidente

AMANDA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:78D77FBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/03/2024. Edição 3238
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>